

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reabertura de sessão pública do certame licitatória da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, para comunicar o julgamento da habilitação, declaração de habilitados e abertura dos envelopes de proposta de preços do respectivo certame, ocorrido no dia 31 de Julho de 2020, as nove horas, na sala de sessões para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO. A Comissão Permanente de Licitações sob a regência da Presidente da comissão a Sra. Regiane Francelina Ferreira, por meio de Decreto nº 371/2019, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de demais pessoas. Todos os licitantes credenciados na sessão inaugural, ao qual apresentaram suas documentações para Credenciamento e Habilitação (envelope nº 01), se fizeram cadastrar por e-mail para comunicação futuras, como no presente caso, onde foi efetivado a intimação de todos credenciados para a reabertura da sessão licitatória, dentro do prazo de três dias, comunicação feita via e-mail e também foi publicado no jornal de grande circulação e no site oficial do município, vindo as empresas acusarem o recebimento. Com isto, a Presidente da CPL declara reaberta a presente sessão pública para comunicar o julgamento das habilitações e declaração de empresas habilitadas ou inabilitadas. Faz-se então a reabertura para continuação da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 008/2020, a qual destina-se Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Recapeamento Asfáltico de vias urbanas com PMF no Município de Inaciolândia com área total de 7.907,20m², no valor total estimado de R\$ 270.099,88 (duzentos e setenta mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com recurso próprio do Município, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo**, sendo tal sessão pública aberta a todos quanto quiseram assisti-la, tudo de acordo com a lei nº 8.666/93, sendo todos os licitantes devidamente intimados na última sessão pública da forma como ocorreria a intimação para a informação desta sessão pública. Feito o pregão, apregoando todos os licitantes, compareceu ao certame a empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-ME, representada pelo seu procurador o Sr. Antônio Marcio Cavalcante de Lacerta, Inscrito no CPF nº 759.680.614-72. Assim sendo já passada a fase de credenciamento, bem como a fase de apresentação do envelope nº 01 de habilitação, na sessão do dia 31 de julho de 2020 foi determinada a realização de diligência pela Presidente da CPL para que fosse emitido um parecer da Comissão Permanente de Licitações analisando a documentação de habilitação com as certidões e documentos exigidos pelo edital de licitação e tomando por base o parecer supra citado e análise desta comissão de licitação, por meio de seu poder e hierarquia, e ainda também analisando a documentação apresentada por cada licitante temos as seguintes análises, constando que

cada empresa apresentou suas documentações no que tange as documentações fiscais, jurídicas e técnicas, de acordo com o solicitado no edital sendo pormenorizado delineado. No que conserve a parte técnicas, todos as CAT's apresentadas pelos licitantes demonstram que as empresas possuem por meio de seus profissionais experiência para desenvolver a presente obra. No mesmo sentido os atestados técnicos apresentados pelas empresas demonstram que estas possuem capacidade técnicas para pode executar a presente obra, haja vista que já terem executado os referidos itens de maior relevância da planilha orçamentaria. Em análise, foi levado em conta o apontamento do edital quanto aos itens de maior relevância, bem como itens similares aos quais mesmo não possuindo nomenclatura em alguns casos iguais ao da planilha orçamentaria do presente edital, sabe-se que tais itens apresentados por meio de suas CAT's ou atestados são similares ao da planilha base municipal, De acordo com análise constatou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com as exigências do edital. Com isto, **DECLARA** que as empresas **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, a empresa **VALLE ENGENHARIA LTDA – ME** e a empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, estão aptas a passar para a próxima fase ou seja, abertura dos envelopes de proposta (envelope nº 02) e assim sendo estão declaradas **HABILITADAS**. Encerrada a fase de habilitação. Ato contínuo, Conforme a primeira sessão pública, quando do credenciamento e apresentação do envelopes, foram recolhidos os envelopes de proposta de todos os licitantes vindo a lacrá-los todos dentro de um único envelope, ao qual todos os licitantes presentes rubricaram suas devidas aberturas. Pela comissão de licitação e demais presentes foram averiguados os respectivos envelopes, ao qual foi constatado pelos mesmos estar inviolados. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura do respectivo envelope ao qual aberto, e foi averiguado pela comissão e presentes que os envelopes das três empresas encontram-se inviolados. Aberto os envelopes de proposta, a classificação das mesma se deram da seguinte forma em ordem crescente: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, apresentou proposta no importe global de **R\$ 248.492,30 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**. A empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no importe global de **R\$ 253.890,13 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos)** e a empresa **VALLE ENGENHARIA LTDA – ME**, apresentou a proposta no importe global de **R\$ 261.810,91 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e dez reais e noventa e um centavos)**. Na mesma esteira foi determinado que a Comissão Permanente de Licitação rubricassem todas as folhas existentes dentro do envelope nº 02 de proposta de preços. Após rubricar os documentos de proposta de preços existentes no envelope nº 02, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de proposta de preços, seria o momento oportuno. Houve o questionamento promovido pela empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA** contra a empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** que a mesma não apresentou a planilha de composição de preços unitários para elaboração da planilha orçamentaria conforme sugere o edital nos itens 10.2.1. alínea “f” e item 10.3.2, item 10.3.4 e o item 11.5. e subitens 11.5.1 e 11.5.2 do referido edital e pede a desclassificação da empresa **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** e também houve questionamentos contra a empresa **VALLE ENGENHARIA LTDA – ME**, onde a empresa apresentou somente de um item

da composição de preços, o da limpeza geral que não é suficiente para elaboração da planilha orçamentaria final, conforme sugere o edital nos itens 10.2.1. alínea “f” e item 10.3.2, item 10.3.4 e o item 11.5. e subitens 11.5.1 e 11.5.2 do referido edital e pede a desclassificação da empresa **VALLE ENGENHARIA LTDA – ME**. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação junto com a sua equipe decidiu em suspender a licitação para análise das questionamentos e emissão do parecer da comissão de licitação, que será comunicado via e-mail às licitantes, não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020.

Presidente CPL :  _____

Membros :  _____

Licitante :  _____
